

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 082/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia com complexidade de agência transfusional, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº 09/000.857/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2322 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44559 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KONICA MINOLTA HEALTH-CARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para as unidades de imagem (radiodiagnóstico) com impressora DRY em caráter de comodato, para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.113/2019 - 09/62/000.138/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 440 de 08 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/16262 de 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEISI LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviço de postagens E-CARTA registrada com AR, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo SMS-PRO-2023/09629.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 550 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 14/11/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 551 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/001800/2023 - Assunto:** Habilitação em Centro de Reabilitação Física e Intelectual (CER II) - Ação Cristá Vicente Moretti - **AP-5.1;**

- **Processo: 09/000081/2023 - Assunto:** Habilitação em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (cod. 08.01) com Cirurgia Vascular (cod. 08.05) - Hospital Federal Cardoso Fontes - **AP-4.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Programação Anual de Saúde - 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.12.2023**

099/002242/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 170/2023

Valor: (R\$) 353.041,64

Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 171/2023

Valor: (R\$) 457.647,98

Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 172/2023

Valor: (R\$) 60.022,87

Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 13/12/2023**

SMS-PRO-2023/28727 - AUTORIZO, a troca de marca requerida pela sociedade empresária COMERCIAL CI-RÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, referente ao medicamento **GLIBENCLAMIDA 5MG** do fabricante MEDQUIMICA para o fabricante CIMED.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 19/12/2023**

SMS-PRO-2023/29819 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/176827**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COSTACAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, em que requer a troca do medicamento DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML (2MG/5ML) do Fabricante Brain Farma para o fabricante HISTAMIN.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

SMS-PRO-2023/29988 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 9.876.276,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de benefício alimentação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

SMS-PRO-2023/12152 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.